



Administração MODERNIDADE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

C.G.C. N.º 07.891.682/0001-19

E-mail: pmtabuleiro@secrel.com.br

**LEI MUNICIPAL N.º 714,**

**DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001.**

Dá denominação à Rua que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**,  
faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou  
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **MARIA VALBERLÂNIA DA SILVA**, uma artéria localizada no novo Conjunto Habitacional José Magalhães Tavares (Zé Pacheco), entre as Ruas Monsenhor Otávio Santiago e Antônio Josino de Oliveira, paralela às Ruas José Gadelha de Moura e Acelino Maia.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 17 de Dezembro de 2001.

  
**Maiard de Andrade**  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 28/01/02  
